

**EDITAL SEBRAE DELAS - MULHER DE NEGÓCIOS 2019**  
**ER Região dos Lagos**

O Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas no Estado do Rio de Janeiro – Sebrae/RJ, CNPJ 29.737.103/0001-10, localizado na Rua Santa Luzia, 685, 6º / 7º e 9º andar – Centro – Rio de Janeiro – RJ, torna público o presente Edital e convida **empreendedoras das microempresas e microempreendedoras individuais atendidas pelo escritório do Sebrae/RJ na região dos Lagos<sup>1</sup>** a participarem do projeto **Sebrae Delas - Mulher de Negócios**, nos termos aqui estabelecidos.

### **1. DO EDITAL**

O presente edital busca selecionar **30 empresas** para participar de um projeto com duração de 6 meses (outubro de 2019 a março de 2020) e terá como objetivo fortalecer os negócios liderados por mulheres por meio de ações de orientações individual e coletiva sobre gestão empresarial e comportamento empreendedor com foco em habilidades como negociação, gestão do tempo e liderança.

As vagas serão distribuídas da seguinte conformidade:

<b>Porte</b>	<b>Número de Vagas</b>
MEI	05
Microempresa (ME)	15
EPP	10
<b>Total</b>	<b>30</b>

### **2. DOS PARTICIPANTES**

Podem se candidatar ao presente Edital e passar pela fase de habilitação para continuidade no processo seletivo:

---

<sup>1</sup> Municípios atendidos: Cabo Frio, Arraial do Cabo, Armação dos Búzios, São Pedro da Aldeia, Iguaba Grande, Araruama, Saquarema, Silva Jardim e Casimiro de Abreu.

**2.1** Microempreendedoras individuais (MEI) e microempresas (ME) lideradas por mulheres, legalmente constituídas nos municípios listados neste edital, que tenham Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ junto à Receita Federal.

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

**3.1.** As inscrições deverão ser feitas no período de 20 a 30 de setembro 2019, por meio do link: <https://forms.gle/df6qkN1APMMjBnY87>. Este prazo poderá ou não ser prorrogado em até uma semana.

**3.2.** Só serão aceitas inscrições que estejam com o formulário completo e que cumpram os requisitos estabelecidos no item 2 do presente Edital.

**3.3.** Para se inscrever a candidata deve preencher os requisitos a seguir:

- a) Ser moradora do município do Rio de Janeiro;
- b) Ter mais de 18 anos;
- c) Ter um negócio ativo;
- d) Ter o número do CNPJ ativo;
- e) Estar à frente do negócio e ter poder de decisão;
- f) Ter disponibilidade para participar das etapas presenciais e das consultorias online;

### **4. DO PROCESSO SELETIVO**

#### **4.1. ETAPA DE HABILITAÇÃO**

**4.1.1.** Preenchimento do formulário de inscrição, em face aos critérios estabelecidos no item 2 do presente Edital.

**4.1.2.** As informações fornecidas no formulário de inscrição e o seu correto preenchimento serão de responsabilidade da participante.

**4.1.3.** A entrega do formulário de inscrição implicará a aceitação das condições estabelecidas neste edital, das quais a participante não poderá alegar desconhecimento.

#### **4.2. ETAPA DE SELEÇÃO**

**4.2.1.** A seleção será realizada com base nas informações fornecidas pelas participantes no formulário de inscrição de cada empresa interessada.

**4.2.2.** Os formulários de inscrição serão avaliados por uma comissão avaliadora, que analisará as respostas, os dados e realizará a composição do total de pontos de cada interessada.

**4.2.3.** A comissão avaliadora será formada por técnicos do Sebrae/RJ com reconhecida capacidade e idoneidade para realizar análise das informações prestadas pelas participantes.

**4.2.4.** As participantes serão avaliadas com base nas respostas ao formulário de inscrição do presente Edital, onde as respostas vão gerar uma nota final relativa ao nível de maturidade da empresa.

**4.2.5.** Em caso de igualdade de pontuação final, o desempate dar-se-á aplicando o tempo que a empresa se constituiu formalmente.

**4.2.6.** As decisões da comissão avaliadora poderão ser questionadas somente dentro do prazo previsto no item 7 deste Edital.

## 5. DO RESULTADO

**5.1.** A divulgação do resultado das 30 empresas selecionadas será feita por meio do site do Sebrae/RJ no dia 03 de outubro de 2019, para todas as participantes e através de ligações telefônicas direto às empresas selecionadas neste Edital.

**5.2.** Destaca-se que, nas ligações telefônicas, terão 3 (três) tentativas de contato com a empreendedora selecionada. Se não for possível a comunicação, a empreendedora será eliminada.

## 6 . DO INVESTIMENTO

**6.1.** Com objetivo de viabilizar a participação do maior número de mulheres empreendedoras, o Sebrae/RJ subsidiará grande parte do custo operacional do projeto Sebrae Delas - Mulher de Negócios. Desta forma, a contrapartida dos negócios selecionados será **de R\$ 270,00** (duzentos e setenta reais), por empresa, que poderá ser parcelado em até 3 (três) vezes no cartão de crédito ou à vista através de depósito identificado.

**6.2.** As instruções para o processo de pagamento serão informadas no ato da ligação telefônica mencionada no item 5.1.

**6.3.** A inscrição será confirmada somente após o pagamento da contrapartida das participantes selecionadas.

**6.4.** A empresa que não efetuar o pagamento até o dia 10 de outubro de 2019 estará eliminada do presente Edital, permitindo a convocação da próxima empresa que tenha sido classificada dentro da pontuação, respeitando a ordem de classificação.

**6.5.** Na hipótese de desistência e abandono do projeto **Sebrae Delas - Mulher de Negócios** o investimento realizado no item 6.1 não será devolvido.

## 7. DO CRONOGRAMA GERAL

As etapas de formação serão realizadas nos escritórios do Sebrae/RJ situados no município de Cabo Frio a serem definidas durante o processo de seleção. As atividades serão agendadas de 2<sup>a</sup> a 6<sup>a</sup> feira, de 9h às 13h.

Atividades	Datas	
	Início	Término
Lançamento do Edital Sebrae Delas - Mulher de Negócios	20/09/2019	
Inscrição	20/09/2019	30/09/2019
Seleção	01/10/2019	02/10/2019
Resultado Final	03/10/2019	
Prazo para contestação do resultado	04/10/2019	
Pagamento/Investimento	03/10/2019	11/10/2019

## 8. DA METODOLOGIA APLICADA

**8.1.** As candidatas que tiverem realizado o pagamento do item 6 participarão de workshop, oficinas coletivas e consultoria individual online para desenvolver os aspectos de gestão, empreendedorismo, autoconhecimento (comportamental), planejamento estratégico, gestão financeira e marketing.

**8.2.** As atividades de workshop e oficinas serão realizadas nos espaços do Sebrae/RJ conforme descrito no item 7 deste Edital.

**8.3.** As consultorias ocorrerão via plataforma de videoconferência (podendo ser Skype ou outra indicada pela participante), em horários a serem combinados entre consultor e cada participante.

**8.3.1** Essa fase somente será realizada a distância e é necessário que todas as participantes tenham acesso à plataforma escolhida e disponibilidade para realização dos encontros via este canal.

**8.3.2** As consultorias terão duração de até 2h e acontecerão de segunda a sexta-feira, em horário a ser definido.

**8.4.** Será exigida das participantes selecionadas a presença nas atividades de capacitação e consultoria previstas nos itens 8.1 a 8.3.

**8.5.** A carga horária será de 32 (trinta e duas) horas, com datas descritas conforme abaixo:

	Carga horária	Data e horário	
<b>Workshop sobre produtividade</b>	4h	24/10/2019, às 9h às 13h	
<b>Oficina “Mulheres inspiram mulheres”</b>	4h	31/10/2019, às 9h às 13h	
<b>Consultorias Individuais</b>	4 encontros online de 2 hora cada sobre temas específicos	Modelagem de negócios	De 01 a 14 de novembro
		Finanças	De 02 a 13 de dezembro
		Marketing	De 06 a 17 de janeiro/2020
		Vendas	De 03 a 14 de fevereiro/2020
<b>Oficina gestão do tempo</b>	4h	19/11/2019, às 9h às 13h	
<b>Oficina sobre negociação</b>	4h	14/01/2019, às 9h às 13h	
<b>Oficina sobre finanças pessoais</b>	4h	28/01/2020, às 9h às 13h	
<b>Oficina sobre mídias digitais</b>	4h	19/02/2020, às 9h às 13h	

## **9. DA DESCLASSIFICAÇÃO E DO DESLIGAMENTO**

**9.1.** A falsidade ou a inexatidão das informações prestadas no preenchimento do formulário de inscrição resultarão na desclassificação e exclusão da participante já na fase de avaliação e seleção.

**9.2.** Sobre o limite de faltas e atrasos:

- O máximo de atraso que será tolerado nas consultorias individuais são 15 minutos, que serão descontados do tempo de atendimento;
- As faltas por motivo de doença precisarão ser comprovadas;
- As faltas que não forem por motivos de doença não serão repostas;
- Nas consultorias, caso seja necessário a desmarcação, a participante deverá informar ao consultor com, no mínimo, 24 horas de antecedência.

**9.4.** As consultorias que não forem realizadas devido a questões de conectividade não serão reagendadas.

**9.5.** As empreendedoras selecionadas terão de respeitar os horários estabelecidos para o funcionamento do projeto, como também o código de conduta de convívio do espaço comum que será definido no primeiro dia de oficina.

**9.6.** Casos de descumprimentos de quaisquer das obrigações previstas neste Edital resultarão na exclusão automática do Projeto.

## **10. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**10.1.** Todas as participantes se responsabilizam integralmente pela veracidade das informações prestadas ao presente Edital;

**10.2.** Da mesma forma, todas as participantes autorizam a divulgação e utilização das informações enviadas, com vistas à elaboração de relatórios, *releases* para a assessoria de imprensa do Sebrae/RJ, bem como a divulgação em nossos sites e redes sociais da imagem das empresárias e seus produtos, durante as ações do projeto;

**10.3.** Em nenhuma hipótese a consultoria e/ ou demais benefícios descritos no item 8 poderão ser transferidos a outras empresas, ainda que coligadas ou integrantes do mesmo grupo econômico ou com os mesmos sócios, tampouco poderão ser convertidos em dinheiro.

**10.4.** O Sebrae/RJ se reserva no direito de desclassificar as inscrições que não preencham os requisitos previstos no presente Edital, independentemente de qualquer obrigação de comunicar às candidatas a respeito desta desclassificação.

**10.5.** Cada empresa poderá participar no máximo com duas representantes ao longo de todo o Programa.

**10.6.** O Sebrae/RJ não se responsabiliza por cadastros de participantes que não forem finalizados em decorrência de circunstâncias alheias à vontade e ao controle do Sebrae/RJ.

**10.7.** O Sebrae/RJ não se responsabiliza e nem arca com os custos de deslocamento, hospedagem e alimentação das participantes.

**10.8.** As participantes autorizam a utilização de seus dados de cadastro, de acordo com os termos do Código de Defesa do Consumidor, com o propósito de formação e atualização do cadastro de clientes do Sebrae/RJ. O Sebrae/RJ compromete-se a não comercializar os dados.

**10.9.** Os dados e as informações coletados durante o projeto **Sebrae Delas - Mulher de Negócios** estarão armazenados em ambiente seguro, observado o estado da técnica disponível, e somente poderão ser acessados por pessoas qualificadas e previamente autorizadas, em observância a legislação em vigor.

**10.10.** O Sebrae/RJ não se responsabiliza pela autenticidade dos dados fornecidos pelas participantes.

**10.11.** A inscrição no Edital e possível participação no projeto **Sebrae Delas - Mulher de Negócios** implica em conhecimento e aceitação total irrestrita dos termos descritos no presente edital.

**10.12.** A inscrição da interessada implicará reconhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita alegação de desconhecimento.

**10.13.** O Sebrae/RJ não se responsabiliza por pedidos de inscrição não recebidos por motivos de ordem técnica que prejudiquem os computadores ou impossibilitem a transferência dos dados, por falhas ou congestionamento nas linhas de comunicação.

**10.14.** Os casos omissos ou controversos sobre questões que não puderem ser sanadas com as cláusulas deste Edital, serão submetidos à apreciação da Coordenação de Comunidade Sebrae/RJ.

**10.15.** As informações e os esclarecimentos deste Edital podem ser solicitados pelo endereço de correio eletrônico [juliana.oliveira@rj.sebrae.com.br](mailto:juliana.oliveira@rj.sebrae.com.br) ou por meio do telefone de nº 0800-570-0800.

Rio de Janeiro, setembro de 2019.

---

**COORDENAÇÃO COMUNIDADE SEBRAE/RJ**